REGULAMENTO BIBLIOTECA CFP 1.25

- 1º A Biblioteca é um órgão da Escola SENAI "Manuel Garcia Filho" CFP 1.25.
- 2º A Biblioteca tem como objetivo possibilitar consultas e pesquisas às informações reunidas no seu acervo, atendendo as expectativas dos clientes internos e externos.
- 3º A Biblioteca desenvolve ações de administração e controle de documentos bibliográficos, equipamentos e materiais audiovisuais, possibilitando o empréstimo e uso descentralizado dos mesmos.
- 4º A Biblioteca permite o acesso livre para consultas ao seu acervo exceto a sala de audio visual.

5º HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de 2^a, 3^a e 6^a das 7h00 ás 19h00 De 4^a e 5^a das 7h00 ás 21h00

6º PRAZOS DE EMPRÉSTIMOS:

- ♦ CD" e DVD"s (EMPRÉSTIMO RESTRITO A FUNCIONÁRIOS)
- ♦ Livros Didáticos/Técnicos 07 dias
- ♦ Livros Literatura Geral 15 dias
- ♦ Revistas 07 dias
- É necessário cumprir os prazos determinados para que possamos atender a todos com eficiência e rapidez.
- Os Empréstimos serão permitidos aos alunos, docentes e funcionários desta escola.
- Limite Máximo para Empréstimos 03 exemplares por usuário (02 Livros e 01 revista), (somente para alunos)
- Renovação do Empréstimo- Cada empréstimo pode ser renovado até 2 vezes, desde que não haja reserva do documento.
- Reserva para empréstimo é permitido a cada usuário fazer uma reserva para cada documento emprestado a outro usuário. (somente para alunos)
- Empréstimos Especiais : será permitido para os docentes e visa o uso descentralizado do acervo (em sala de aula/ laboratório, etc.) portanto terá seu prazo combinado com o docente.
- Os materiais solicitados para biblioteca de classe ficarão exclusivamente sobre a responsabilidade do solicitante, em caso de saída ou transferência deste CFP os mesmos deverão ser devolvidos à Biblioteca..
- O Material audiovisual deverá ser reservado com antecedência mínima de 01 dia. As reservas poderão ser efetuadas por telefone no ramal 8966. Os pedidos de última hora, correm o riso de não serem atendidos.

7º RESTRIÇÕES AOS EMPRÉSTIMOS

 Obras de referência (dicionários, enciclopédias, anuários, data book, coletânea de normas, coletânea de leis, Normas técnicas etc.) serão de uso restrito a sala da Biblioteca.

8º DEVERES DO USUÁRIO.

- O usuário é responsável pelos documentos que utiliza nos quais é proibido fazer anotações ou mutilações.
- A perda ou mutilação pelo usuário de documentos emprestados implica na reposição de outro exemplar idêntico.
- O n\u00e3o cumprimento dos prazos de empr\u00e9stimo acarretar\u00e1 em multa de R\u00a8 1,00 por dia de atraso.

• As infrações a este regulamento serão comunicadas, para as devidas providências, à Direção da Escola.

9º PESQUISAS TÉCNICAS/DIDÁTICAS

 A Biblioteca deverá ser informado com antecedência das pesquisas solicitadas aos alunos. A bibliotecária deverá efetuar um levantamento bibliográfico a fim de verificar se existe material suficiente para todos os alunos, em caso negativo verificar a disponibilidade do material em outras unidades/entidades.

10º UTILIZAÇÃO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA

• O espaço da Biblioteca poderá ser utilizado para aulas, palestras, pesquisas, etc. mediante a reserva antecipada, ficando obrigatório a presença do docente responsável pela turma.